

annual, na conformidade d'elle se deverão repetir a lavoura, os editaes, os annuncios, e a intimação do expropriando. A conferencia dos Sineas da Coroa e Fazenda conformou-se com esta resposta. Deus J. a V.^{ta} Co. = Gaetano de Serras e Varconallos.

Primeiro
1876
Junho
17.

N.º 423

Pedimento dos electores das Fre-
quencias de Affarellos e Soagija pe-
dindo ameração das mesmas fre-
quencias ao Concelho de Montemor
o Velho.

9.
Ilmo e Mo Sr. = Devocho a V.^{ta} Co. ^{cia}, para ser
completada a instrucção nos termos do decreto com
força de lei de 15 de Abril de 1869, o processo de
amneração das duas Frequencias de Affarellos e Soa-
ja do Almeiro do Districto de Coimbra, remettido
pelo respectivo Governador Civil. 1.º Os electores
assignaram conjunctamente, e sem distincção da
Frequeria a que pertenciam, duas representações
para sua Magestade: para se conhecer, se em ca-
da uma d'ellas se verifica a existencia do mai-
or dos dois tercos, e indispensavel que as respe-
ctivas certidões do recenseamento de 1845, conte-
nham não só a totalidade dos mesmos electores,
como a que está juncta ao processo, mas tambem
os seus nomes. 2.º A camara municipal do
Concelho de Soure, e as juntas de parochias re-
querentes não informaram senão á cerca da
primeira representação e e necessario que sejam
igualmente ouvidos sobre a segunda, que só de-
pois foi juncta ao processo. A conferencia das
Sineas da Coroa e Fazenda conformou-se
com esta resposta. Deus Guarde a V.^{ta} Co.

cellência. - Caetano de Seixas e Vasconcellos.

1876
Junho
17
Primeiro

N.º 411

Petição dos eleitores d'algumas povoações da Freguesia de Loures pedindo a annexação d'ellas á Freguesia de Maurelles.

Senhor - Os moradores dos lugares d'Arrô, Carellas, Babilonia, Epido, Spampreira, Amieiros, Encirões, Avessoes, S. Christovam, Bortella, Aguellas e Devena, do Concelho de Marco de Canaveses, Bispaado e Districto administrativo da Cidade do Porto, pedem a Vossa Magestade que os ditos lugares cessem de pertencer á Freguesia de Villaboa de Loures, e passem a fazer parte da de Maurelles do mesmo Concelho. Pronunciaram-se a favor da pretensão o Conselho de Districto, cujo parecer adoptou o Governador Civil, a Camara municipal, e a Junta de parochia da Freguesia de Maurelles, e todos principalmente por estar a representação para Vossa Magestade assignada por mais de dois terços dos respectivos eleitores. A junta de parochia da Freguesia de Villaboa de Loures nega o facto e combate-o. O Administrador, devolvendo para o Governo Civil as informações das tres ultimas corporações electivas do seu Concelho, expõe as razões de conveniencia, que se dão a favor da annexação requerida; attribua retractações de alguns dos eleitores assignatarios a influencias e ameaças, e cita, como prova do facto, o documento alligado á acta da junta de parochia de Maurelles, pelo qual se mostra que alguns eleitores, tendo reclamado as assignaturas da 1.ª representação, as ratificaram de novo em 15 de Marco de 1875. Prova-se porém,

8.